



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2498, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre Colocação de placa de Referência Histórica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar uma placa de mármore, no formato do jornal “Voz de São João” aberto, com alusão ao seu centenário, e dados pessoais dos Senhores Orozimbo Rocha, Carlos Pelegrine Rocha, Orozimbo Fajardo Rocha Filho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

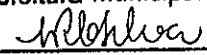
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 01 de outubro de 2007.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
reto em 01/10/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006.20